



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2624 DE 13 DE JULHO DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte Funcional Programática da Secretaria Municipal do Turismo, Indústria e Comércio: 07.01.23.695.0011.2.053 – Apoio a Festividades da Indústria e Comércio, Folclóricas e esportiva – 3.3.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (199) R\$ 20.000,00.

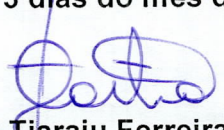
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior, servirão de recursos a redução de dotação na Funcional Programática da Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e do Trânsito Municipal – SMTSUITM:

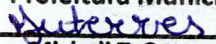
- a) 08.01.04.122.0002.2.057 Manut. Combustível para frota de veículos, máq. e implem – 3.3.90.30 Material de Consumo (210) R\$ 5.000,00;
- b) 08.01.26.782.0055.1.013 Aquisição de viaturas, caminhão, máquinas de terraplanagem e equipamentos para malha viária:
 - 1) – 3.2.90.23 Juros, deságios e Desc. da Dívida Móbil. (264) R\$ 5.000,00;
 - 2) – 4.6.90.71 Principal da Dívida por Contrato (265) R\$ 10.000,00

Art. 3º - O objetivo desta Lei será de adequar o orçamento na cobertura de despesas com a realização do 18º Encontro Esportivo de Prefeituras - ENESPREF com vista a integração e a prática esportiva entre os diversos servidores dos Municípios envolvidos.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 13 dias do mês de julho do ano de 2010.**


**Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal

**Micheli T. Guterres
Chefe de Gabinete do Prefeito**

Registre-se e publique-se:

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

13.07.10

18